



# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 006/2001.

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 17/04/01

Aloir José Luke  
PREFEITO MUNICIPAL


DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 30% (Trinta pôr cento) da despesas fixada ao orçamento vigente conforme determina a Lei N.º 134/2000 de 30/12/2000, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e um.

  
ALOIR JOSE LUKE  
Prefeito Municipal